



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 22/2024 – SEDUC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAL – SAEPI**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL**, contendo normas e procedimentos para realização de inscrições, seleção e classificação de candidatos para preenchimento de **16 (dezesseis) vagas** destinadas aos cursos de **Nível Técnico em Instrumento Musical** ou **Canto Lírico** (Quadro de vagas - Anexo I), na modalidade presencial, a ser ofertado, no ano letivo 2024.2, pelo IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”.

### 1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11 a 15/07/2024	<b>Período de Inscrição On-line</b> através do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1HDfLraY2qefG6MluverKDqOUUPSr64TtV1IcCIBBYM4/edit">https://docs.google.com/forms/d/1HDfLraY2qefG6MluverKDqOUUPSr64TtV1IcCIBBYM4/edit</a> .
18/07/2024	<b>Divulgação da relação de Candidatos Inscritos</b> com o respectivo local, dia e horário do teste da primeira etapa (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
22 a 26/07/2024	<b>1ª ETAPA: Testes de Teoria e Percepção Musical</b> – Presencial - Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
29/07/2024	<b>Divulgação do Resultado Parcial com os candidatos classificados para a 2ª ETAPA do teste de Instrumento Musical ou Canto Lírico</b> , com o respectivo local, dia e horário (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
30/07/24	<b>Interposição de Recurso</b> através do email <a href="mailto:escolademusica363@gmail.com">escolademusica363@gmail.com</a> .
01, 02, 05 e 06/08/2024	<b>2ª ETAPA: Teste de Instrumento Musical ou Canto Lírico</b> – Presencial - Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, Rua da Estrela, 363, Praia Grande.
07/08/2024	<b>Divulgação do Resultado dos candidatos classificados no Teste de Instrumento Musical e Canto Lírico</b> , (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
08/08/2024	<b>Interposição de Recurso</b> através do email <a href="mailto:escolademusica363@gmail.com">escolademusica363@gmail.com</a> .
09/08/2024	<b>Divulgação do Resultado Final</b> (no site <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”)
12 a 14/08/2024	<b>Realização da Matrícula Presencial</b> (Local: IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”) no horário das 8h às 12h e 14h às 18h
19/08/2024	<b>Início das aulas presenciais.</b>

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Cursos previstos neste Edital serão oferecidos no turno matutino de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

estabelecidas neste Edital e sobre as mesmas **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.3. No ato da inscrição, **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

2.4. Informações imprecisas, poderão prejudicar o candidato e colocar em situação que possa alterar o resultado do processo seletivo, implicando na sua eliminação.

2.5. A Secretaria Adjunta de Educação Profissional e integral - SAEPI/SEDUC se reserva ao direito de verificar a veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, utilizando-se para tanto das normas legais vigentes.

### **3. DOS CURSOS**

3.1. O Cursos previstos neste Edital são destinados à formação musical **NÍVEL TÉCNICO**, de adolescentes e adultos. Constituem uma qualificação que visa oferecer conhecimentos teóricos e práticos em música, através de disciplinas de Teoria e Percepção Musical, História da Música, Harmonia, Música Tradicional e Popular, Práticas de Conjunto e outras, além da prática do Instrumento Musical escolhido ou Canto Lírico. O curso tem duração total de 3 (três) anos, devendo o estudante concluir integralmente o currículo do referido nível de estudo, para o recebimento do diploma de conclusão.

3.2 Serão ofertadas as seguintes opções de **Cursos na modalidade de Nível Técnico**:

3.2.1. **Curso Técnico em Instrumento Musical**: oferecido para candidatos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

3.2.2. **Curso Técnico em Canto Lírico**: oferecido apenas para candidatos, a partir de 15 anos de idade e que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão oferecidas vagas em Instrumentos Musicais e Canto Lírico, no turno matutino, distribuídas de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas, a saber:

4.1.1. **Curso de Nível Técnico em Instrumento Musical**: Cavaco, Contrabaixo acústico, Contrabaixo elétrico, Guitarra, Percussão, Trompa, Tuba, Violão Clássico, Violão Popular, Violino e Violoncelo.

4.1.2. **Curso de Nível Técnico em Canto Lírico (a partir de 15 anos de idade)**.

4.2. As vagas destinadas ao Curso de Nível Técnico que não forem preenchidas, poderão ser remanejadas para outros níveis (Básico e Intermediário), e ocupadas com candidatos classificados excedentes da lista final em Instrumento Musical ou Canto Lírico, conforme avaliação do professor do referido Instrumento Musical ou Canto Lírico e a anuência do candidato.

### **5. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AMPLA CONCORRÊNCIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

5.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo I – Quadro de Vagas**, que trata do objeto deste Edital.

5.2. Do total de vagas previstos neste Edital, serão disponibilizadas **70% (setenta por cento)** das vagas para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

candidatos oriundos de **Escolas Públicas**.

5.2.1 Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos estudantes ou egressos de Escolas Públicas deverão apresentar documentação que comprove estar devidamente matriculado ou concluído ensino em Escola Pública. 5.3. Do total de vagas, **25% (vinte e cinco por cento)** serão destinadas aos candidatos classificados em **Ampla Concorrência**, podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

5.4. Do total de vagas, **5% (cinco por cento)** das vagas serão destinadas a **pessoas com deficiência**.

5.4.1. São considerados candidatos com deficiência àqueles que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, **Anexo IV** deste edital.

5.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, tendo sua primeira casa decimal maior que 5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.6. A participação do candidato tanto para as vagas destinadas a egressos de escola pública, ampla concorrência quanto a vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório, na forma do exigido nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma on-line, através do link disponibilizado no Cronograma do processo seletivo no **Item 1** deste Edital.

6.2. As informações fornecidas no ato da Inscrição e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato;

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.4. Cada candidato somente poderá concorrer a **uma vaga de um único Curso**.

6.5. Para o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, será necessário informar o tipo de deficiência e apresentar cópia de Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O candidato deverá comparecer ao local do Teste trazendo consigo: Documento de Identificação com foto (em caso de perda ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência que o comprovem) e o Comprovante de Inscrição, ambos originais e, caneta esferográfica na cor azul ou preta;

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

estipulado para seu início. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova após o horário de início dos testes;

7.3. O candidato que não comparecer no dia e horário previsto de qualquer uma das etapas propostas estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada para qualquer uma das etapas;

7.5. O candidato que utilizar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização dos testes estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.6. Os testes serão realizados em 2 (duas) etapas.

## **8. DAS ETAPAS DOS TESTES**

8.1. Os testes para o **Curso de Nível Técnico em Instrumento Musical ou Canto Lírico** serão realizados em duas etapas, conforme descrição abaixo:

a) **ETAPA 1 - Teoria e Percepção Musical:** etapa classificatória e eliminatória, que consiste de uma prova contendo 6 (seis) questões de múltipla escolha e 4 (quatro) questões práticas de ritmo e solfejo, conforme descrição de conteúdos em **Anexo II – Conteúdos para as Provas**, deste edital.

b) **ETAPA 2 - Prova Prática no Instrumento Musical escolhido ou Canto Lírico:** etapa classificatória, onde o candidato deverá executar exercício, estudo e/ou peça musical, conforme descrição de conteúdos em Anexo II - Conteúdos para as Provas, deste edital.

8.2. Serão classificados para a ETAPA 2, os candidatos que alcançarem a **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

8.3. Os trabalhos de ambas as etapas avaliativas serão conduzidos por uma **banca examinadora composta por professores** do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”.

8.4. A lista com os candidatos aprovados na primeira etapa, aptos para a segunda etapa, será divulgada no site [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br) e no quadro de avisos do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, de acordo com o estipulado no Item 1 deste Edital.

8.5 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A SAEPI/SEDUC divulgará a lista do resultado final de candidatos classificados no site <https://www.educacao.ma.gov.br/> e nas dependências do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, localizado na Rua da Estrela, 363, Praia Grande, São Luís – Maranhão, de acordo com a data prevista no **Item 1** deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados para além do número de vagas serão considerados, para efeitos deste Edital, como excedentes;

9.3. Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida nos testes de seleção, seguindo o critério de notas que irão de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

9.4. A classificação dos candidatos, bem como o preenchimento das vagas, dar-se-á de acordo com a pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos nos testes, levando-se em conta o número de vagas oferecidas para o curso, conforme Anexo I - Quadro de Vagas, deste edital.

9.5 Em caso de empate será adotado o seguinte critério de desempate, nessa ordem:

- a) O candidato que tiver a idade maior no último dia de inscrição.
- b) O candidato que obtiver o maior número de acertos na prova teórica;
- c) O candidato que apresentar serviços prestados à justiça eleitoral e/ou à justiça penal.

9.7. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, cabe recurso (Ver Anexo II) interposto a SAEPI/SEDUC, EXCLUSIVAMENTE, através do email [escolademusica363@gmail.com](mailto:escolademusica363@gmail.com).

## **10. DAS MATRÍCULAS**

10.1. As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas na forma presencial no IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo”, no período estabelecido no **Item 1, CRONOGRAMA** deste Edital.

10.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga, sendo substituído automaticamente pelo candidato classificado na lista como excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

10.3.1. No caso dos classificados nas vagas para egressos de Escolas Públicas:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola da Rede Pública;
- b) Documento de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência;

10.3.2. No caso dos classificados nas vagas para Ampla Concorrência:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Médio em qualquer Rede de Ensino;
- b) Documento de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência;

10.3.3. No caso dos classificados nas vagas para as pessoas com deficiência:

- a) Declaração Escolar (para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio em qualquer Rede de Ensino;
- b) Documento de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência;
- e) Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

especificidade, grau ou nível da deficiência ou necessidade especial, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004;

10.4. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados nesse Edital, perderá o direito a vaga.

10.4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os mesmos documentos utilizados no ato da inscrição.

10.4.2. Para o candidato que não seguir os critérios apresentados neste edital, o IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo” emitirá documento de indeferimento de matrícula explicitando os motivos da sua desaprovação.

10.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

10.6. As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação.

10.7. A convocação para matrícula dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes será conforme a necessidade do curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Na hipótese de força maior, a SAEPI/SEDUC fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital pela internet no site oficial, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.3. Após o início do ano letivo, o estudante que não comparecer ou não apresentar uma justificativa sobre sua ausência no prazo de 05 dias, perderá o direito a vaga.

11.4. A SEDUC somente ofertará os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas.

11.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Supervisão de Educação Profissional, vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC, situada na Rua das Figueiras, S/N, Jardim São Francisco, CEP 65076-150, São Luís, Maranhão.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Supervisão de Educação Profissional e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes da SEDUC.

11.7. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís/MA, 09 de julho de 2024.

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
**Secretário de Estado da Educação, em exercício**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL Nº 22/2024 - SEDUC**

**QUADRO DE VAGAS**

**CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL OU CANTO LÍRICO**

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>Nº DE VAGAS (MATUTINO)</b>
Cavaco	1
Canto	1
Contrabaixo Acústico	1
Contrabaixo Elétrico	2
Guitarra	2
Percussão	1
Trompa	1
Tuba	1
Violão Clássico	3
Violão Popular	1
Violino	1
Violoncelo	1
<b>Total</b>	<b>16</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL Nº 22/2024 - SEDUC**

**CONTEÚDOS DA PROVA PRÁTICA**

**CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO LÍRICO**

<b>Para todos os candidatos em instrumentos ou canto</b>			
<p><b>TEORIA MUSICAL</b> – Escala maiores e menores (forma harmônica e melódica), intervalos maiores e menores. Compassos simples e composto binários, ternários e quaternário. Termos especiais, ornamentos e andamentos musicais.</p> <p><b>PERCEPÇÃO (SOLFEJO E RITMO)</b> – Leitura rítmica compasso simples e composto binário, ternário e quaternário, com semibreve, mínima, semínima, colcheia e semicolcheia. Quiáltera e Síncope. Leitura melódica na clave de sol e fá, em Dó Maior.</p>			
<b>Para o instrumento ou canto escolhido</b>			
<b>CURSO</b>	<b>LEITURA À PRIMEIRA VISTA</b>	<b>ESTUDO/ TÉCNICA</b>	<b>PEÇA MUSICAL</b>
<b>BANDOLIM E CAVACO</b>	Leitura de cifra/ partitura à primeira vista.	Escala maiores, menores e arpejos de tétrades das categorias principais dos acordes	Execução de uma das peças do seguinte repertório: Feira de Mangaio, Doce de coco ou Noites cariocas.
<b>CANTO</b>			Execução de uma Ária de oratório, missa ou cantata, de um Lied (canção alemã do século XIX) e de uma Canção brasileira de Câmara.
<b>CONTRABAIXO ACÚSTICO</b>		Execução de duas escalas, uma maior e outra menor harmônica em duas oitavas e arpejos, um estudo do Billé-Nuovo Metodo per Contrabbasso- vol. 1, entre os nº 138 a 140, um estudo do Método Simandl-Stuart - parte 1, nº1, p. 77 ou nº 4, p.78. Uso do Arco Francês ou Arco Alemão à escolha do aluno.	Execução de dois movimentos de Sonata Barroca, sendo um lento e outro rápido.
<b>CONTRABAIXO ELÉTRICO</b>	Leitura em clave de Fá de um “groove” (2 a 4 compassos) de um gênero musical popular contemporâneo com a utilização de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias.	Executar três “grooves” de gêneros da música popular contemporânea (um de cada gênero e a ser escolhido pelo candidato) com a técnica pizzicato e utilizando “dead notes” ou “sweeping”.	Executar cifra de um “standard” de jazz ou de um tema musical brasileiro contemporâneo acompanhando uma base eletrônica.
<b>GUITARRA</b>	Leitura melódica (intervalos simples) e harmônica de uma música selecionada pela banca examinadora.	Execução de duas escalas pentatônicas (menor ou maior) de livre escolha, com digitações distintas em duas oitavas e arpejos. Execução de uma levada na guitarra elétrica de livre escolha (samba, pop rock, bossa nova, baião, blues, xote, funk, jazz, cacuriá, frevo etc.).	Execução de uma música de livre escolha, podendo tocar apenas o acompanhamento harmônico (cifra) ou a melodia com o acompanhamento harmônico.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>CURSO</b>	<b>LEITURA À PRIMEIRA VISTA</b>	<b>ESTUDO/ TÉCNICA</b>	<b>PEÇA MUSICAL</b>
<b>PERCUSSÃO</b>	Leitura de uma peça rítmica, envolvendo figuras de colcheia e semicolcheias, em instrumento caixa clara.	Execução do ritmo da Rumba clave 2-3 e 3-2 em instrumento clava cubana.	Execução rítmica do Hino Brasileiro em instrumento bombo.
<b>TROMPA</b>		Execução de escala maior e sua relativa menor em duas oitavas, com até cinco alterações na armadura.	Execução de exercício do método Maxime Alphonse Volume 1, do 1 ao 5.
<b>TUBA</b>	Leitura em clave de Fá.	Execução de escala maior e sua relativa menor (formas primitiva, harmônica e melódica) em uma oitava, com até três alterações. Execução de arpejos em escala maior e menor.	Execução de Estudos dos métodos Fink, R. Etudes in Legato nº8 (Anexo A) e Getchell R. W. First Book of practical studies for Tuba – nº60 (Anexo B).
<b>VIOLÃO CLÁSSICO</b>	Leitura de uma peça de nível médio de duas ou três vozes, à escolha da banca examinadora.	Execução do estudo nº 7 - Matteo Carcassi Op. 60 (Carcassi, 1973) e do estudo Nº 5, Op. 60, p.22, 23 - Fernando Sor (Pinto, 1999).	Execução da Valsa de Matteo Carcassi, p. 18 ou do Adágio de Johann Kaspar Mertz, p. 32, ambas no Livro Iniciação ao Violão volume II de Henrique Pinto (1999).
<b>VIOLÃO POPULAR</b>	Leitura de pequenos fragmentos melódicos (intervalos simples).	Execução de uma escala maior em duas oitavas e um arpejo maior, em tonalidade escolhida pela banca examinadora. Execução de um acompanhamento de progressões harmônicas (cifras) com levadas rítmicas variadas (bossa nova, samba, jazz, blues, baião, xote, reggae, frevo, cacuriá etc.).	Execução de uma música de livre escolha.
<b>VIOLINO</b>	Leitura de estudo com mudanças da 1ª à 4ª posições.	Execução das escalas de Sol maior e menor, e Lá maior e lá menor, em três oitavas, com seus respectivos arpejos, em diferentes figuras musicais (mínima, semínima e colcheias).	Execução de um movimento de concerto ou sonata do período barroco.
<b>VIOLONCELO</b>		Execução da escala de Dó Maior em três oitavas e arpejos. Execução de estudo do Método C. Schröder, Op. 70, nº 20.	Execução de peça de livre escolha que contenha até 5ª posição ou um movimento de uma sonata barroca.

**Link para acesso a materiais com os conteúdos das provas:**

[https://drive.google.com/drive/folders/1hlaI3-DMhKsoN9\\_KH8NLaE1hS4MChamf?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1hlaI3-DMhKsoN9_KH8NLaE1hS4MChamf?usp=sharing).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO III – EDITAL Nº 22/2024 - SEDUC**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Julgadora do seletivo para o Curso em: \_\_\_\_\_ do IEMA Escola de Música do Estado do Maranhão “Lilah Lisboa de Araújo” – Edital nº22/2024.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) document(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato ou**  
**Responsável Legal** (caso seja menor de 18 anos)



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV – EDITAL Nº 22/2024 – SEDUC**

**INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Regulamenta as Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto nas Leis n 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO II  
DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO**

**Art. 5** Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1 Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

**I** - Pessoa portadora de deficiência que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

**II** – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.